

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 045/2020 – EMPREL**

**LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS - OFÍCIO Nº 476/2020 – SEDUC**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA DO RECIFE**

**Parecer Técnico nº 045/2020 - Em Resposta ao Ofício nº 476/2020 –  
DEAF/SEDUC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## **INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise do Ofício Nº 476/2020 para contratação de empresa de locação de impressoras multifuncionais, que tem por objeto “*Parecer Técnico da Emprel do Termo de Referência encaminhado juntamente com este ofício, referente à contratação de locação de impressoras, segue em anexo o Termo e todas as especificações do material a ser adquirido.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Educação da PCR, através do Ofício DEAF/SEDUC Nº 476/2020, de 23 de novembro de 2020, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*”

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*”

## **CONTEXTO**

Justifica-se a presente contratação pela necessidade dos equipamentos de tecnologia de informação e de impressão que são essenciais ao desempenho da missão da Prefeitura do Recife - Secretaria da Educação, uma vez que permitem a impressão de imagem de forma documental com tecnologia laser ou led, transmissão e impressão de dados, entre outras funcionalidades. A Prefeitura do Recife - Secretaria da Educação, assim como diversos outros órgãos do Governo Federal, Municipal e Estadual optaram pela locação destes equipamentos por uma série de fatores, dentre eles: por permitir o acesso a equipamentos atualizados, desonerar a equipe de TI através da assistência técnica permanente, evitar gastos extras e imprevisíveis com manutenção e filmes, acompanhar os avanços tecnológicos, permitir aos gestores a previsão exata do investimento necessário em equipamentos durante a vigência do Contrato e possibilitar economia dos custos referentes à depreciação e obsolescência. Assim sendo, este Termo de Referência busca atender às necessidades da Prefeitura do Recife - Secretaria da Educação, através da contratação de uma solução efetiva, de qualidade e compatível com suas atribuições. Por derradeiro, é imperioso frisar que este processo está amparado nos princípios da isonomia e da competitividade, uma vez que a solução proposta é ofertada por uma pluralidade de empresas especializadas, que atualmente no mercado, podem oferecer este serviço.

## **ESCOPO DA ANÁLISE**

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados da PCR. O Parágrafo único do artigo

2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

### **DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA**

As especificações dos cinco lotes de equipamentos de impressoras multifuncionais foram analisadas e comparadas aos produtos e serviços encontrados no mercado. Desta análise concluiu-se que todos os itens estão de acordo com os Padrões Tecnológicos de Referência - PTR 2.0, recomendados pela Emprel e atendem as necessidades para o uso a que se destina. Não há o que obstar quanto a esta contratação.

### **DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS**

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia dos produtos e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos durante a vigência do contrato de serviço.

No caso de locação a garantia faz parte do serviço, bem como as condições de assistência técnica e peças de reposição de desgaste por uso e suporte e do fornecimento de suprimentos (toneres monocromáticos e coloridos, reveladoras, fusão, cilindros de imagem), exceto papel, recursos gerenciados de tecnologia da informação para o provimentos de infraestrutura digital, uma vez analisadas estão em conformidade com as condições de mercado e atendem as necessidades dessa SEDUC.

### **ANEXOS**

**Anexo 1** – Ofício nº 476/2020/DEAF/SEDUC

**Anexo 2** – Termo de Referência Impressoras Multifuncionais

## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise desta demanda para elaboração de Parecer Técnico visando atender ao pleito dessa SEDUC, para analisar o Termo de Referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras Multifuncionais, atestamos que as especificações constantes no presente Termo de Referência atendem as exigências para o objetivo a que se propõe, portanto não há o que obstar quanto a esta contratação.

**Recife 04 de novembro de 2020**

---

**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

---

**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário